



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2652, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 568.050,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e cinquenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 568.050,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e cinquenta reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 2652, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	003	3190.11.01	00		9.169,00	
0100.0412200032.011	013	3190.11.01	00		8.100,00	
0100.0612200052.015	022	3190.11.01	00		72.000,00	
0300.0206100092.023	045	3190.11.01	00		21.300,00	
0400.0412200102.027	062	3190.04.00	00		2.500,00	
0400.0412200102.031	085	3190.11.01	00		5.425,00	
0500.0412300202.043	134	3190.11.01	00		32.000,00	
0600.1545200332.047	145	3190.11.01	00		115.700,00	
0600.1854100372.052	175	3190.11.01	00		3.159,00	
0601.0412200382.053	178	3190.11.01	00		2.497,00	
0604.2678200492.054	279	3190.11.01	00		27.900,00	
0700.1230600532.061	303	3390.30.00	00		51.400,00	
0700.1236100512.058	310	3190.11.01	00		3.800,00	
0700.1236100532.182	319	3190.11.01	00		6.500,00	
0700.1236100542.062	322	3190.11.01	00		179.000,00	
1000.2012200772.102	373	3190.11.01	00		20.900,00	
1700.0618200922.125	443	3190.11.01	00		6.700,00	
0100.0618100042.014	026	3190.11.01	00	1.600,00		
0200.0412200072.018	032	3190.11.01	00	3.500,00		
0500.0412100192.039	107	3190.11.01	00	20.000,00		
0500.0412300192.042	133	3190.11.01	00	6.000,00		
0500.2884300222.046	138	4690.71.00	00	15.000,00		
0603.1545100391.068	261	4490.51.00	13	324.960,00		
0606.1545200332.056	299	3190.11.01	00	3.000,00		
1300.0412100872.114	397	3190.11.01	00	14.000,00		
2000.1339200601.082	462	4490.51.00	12	100.000,00		
2000.1339200601.082	465	4490.52.00	12	79.990,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				568.050,00	568.050,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO